



PROCESSO INTERNO

Nº 0310 / 2006

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 05/12/2006

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 105/06

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

- CÓPIA -

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil seis, nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Elizangela Almeida e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Buscando uma melhor qualidade de vida para os munícipes, no que se refere a saúde do cidadão e ainda melhorias no Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando ações desenvolvidas pela atual administração e um novo contexto no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde e nas ações do governo com investimento neste setor, também cumprindo o que prevê a legislação mais especificamente a Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal que prevê gasto mínimos com Educação e Saúde, fez-se necessário uma adequação no orçamento municipal de 2006, para que possamos atender aos anseios da sociedade e as manutenções básicas do município por isso tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito suplementar, que visa a adequação ora apresentada. É importante destacar que trata-se de uma adequação no orçamento para que as ações da administração seja cumprida integralmente em parceria com o legislativo municipal e aos anseios da sociedade.

Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Rubens Marcelino de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 105/2006

APROVADO

Em 13 de 12 de 2006

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Votação única

Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo classificado:

SAÚDE			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
05	06.01.10.005.301.2098.3.3.90.30	Secretaria Municipal de Saúde	101.000,00
07	06.01.10.005.301.2098.3.3.90.39	Secretaria Municipal de Saúde	85.000,00
11	06.01.10.016.301.2030.3.3.90.30	Secretaria Municipal de Saúde	79.000,00
29	06.01.10.023.301.2104.3.3.90.30	Secretaria Municipal de Saúde	35.000,00
TOTAL			R\$300.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de anulações totais e parciais das dotações abaixo:

SAÚDE			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
06	06.01.10.005.301.2098.33903600	Secretaria Municipal de Saúde	42.000,00
12	06.01.10.017.301.2032.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
25	06.01.10.020.301.2113.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	1.600,00
26	06.01.10.020.301.2113.33903600	Secretaria Municipal de Saúde	5.130,70
27	06.01.10.023.301.2101.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	560,00
28	06.01.10.023.301.2103.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	866,20
30	06.01.10.023.301.2105.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	918,08
31	06.01.10.024.301.2031.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	417,49
32	06.01.10.025.301.2100.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
33	06.01.10.032.301.2096.33504300	Secretaria Municipal de Saúde	6.000,00
34	06.01.10.032.301.2099.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	268,52
36	06.01.10.032.301.2108.33903900	Secretaria Municipal de Saúde	421,79
37	06.01.10.035.301.2109.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	6.516,33
38	06.01.10.035.301.2109.33903900	Secretaria Municipal de Saúde	5.720,26
39	06.01.10.035.301.2110.33903900	Secretaria Municipal de Saúde	2.369,68
40	06.01.10.039.301.2097.33504300	Secretaria Municipal de Saúde	32.744,25
SUB-TOTAL			R\$107.533,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
74	11.01.20.005.606.2129.44905200	Secretaria de Agricultura	192.466,70
SUB-TOTAL			192.466,70
TOTAL			R\$300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 01 de dezembro de 2006.

Rubens Marcelino de Souza
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 105/2006

Sala das Sessões, em 08.12.06

..... EF me: rd

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 08.12.06

.....

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 105/2006.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

Autoria: Executivo Municipal.

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

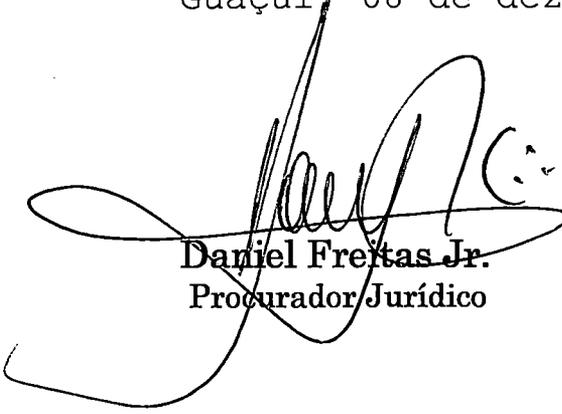
Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II- especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica."

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 08 de dezembro de 2006.


Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº105/2006.....

Sala das Sessões, em11.....12.....2006

EA emei

Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões em11.....12.....2006

[Assinatura]

Presidente da CMG

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA

PROJETO DE LEI Nº 105/2006 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 105/2006, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de dezembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PIROVANI *[Assinatura]*
- Relator -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL *[Assinatura]*
- Presidente -

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO *[Assinatura]*
- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº105/2006.....

Sala das Sessões, em11.12.06.....

.....*PA enei*.....

Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em11.12.2006.....

.....*[Signature]*.....

Presidente da CMG

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **Projeto de Resolução nº 105/2006 - Autoriza Abertura de Crédito Suplementar**, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de dezembro de 2006.

MARCOS ANTÔNIO VIANA

[Signature]

Relator

JOÃO FERNANDO DE FARIA

Walter Francisco da F. Filho

Presidente

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

[Signature]

Membro